



# Boletim Oficial

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO III, Nº 189

PALMAS, 14 DE JANEIRO DE 2010

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 733, de 29 de julho de 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso VI do Regimento Interno, resolve:

#### DESIGNAR

ANTÔNIA AURINETE DE SOUZA MELO DOS REIS, Assistente de Controle Externo, matrícula nº 23.362-5, para sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe de Divisão do Acervo Bibliográfico, da Divisão de Acervo Bibliográfico, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2009, em substituição a titular, SILVIA MOTA SALES, matrícula nº 23.926-6, que esteve em fruição de Férias.

ANA LICE PEREIRA DE LIMA LIRA, Coordenador, matrícula nº 23.535-1, para sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, no período de 28 de julho a 25 de agosto de 2009, em substituição ao titular, SIDNEY ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 24.229-8, que estará em fruição de Férias.

Conselheiro Severiano José  
Costandrade de Aguiar  
Presidente

#### PORTARIA Nº 917, de 23 de setembro de 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 131, IX da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, 349, IX e 361, I do Regimento Interno e artigo 69, I e 70 da Lei nº 35, de 14 de março de 1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Considerando que a Lei Orgânica da Magistratura Nacional é aplicável aos Con-

selheiros deste Tribunal de Contas por força do artigo 35, § 2º da Constituição Estadual c/c o artigo 137, caput da Lei nº 1.284/2001;

Considerando que o artigo 70 da mencionada Lei disciplina que "A licença para tratamento de saúde por prazo superior a trinta dias, bem como as prorrogações que importem em licença por período ininterrupto, também superior a trinta dias, dependem de inspeção por Junta Médica";

Considerando que a Conselheira Dóris de Miranda Coutinho comunicou através do requerimento de assuntos diversos, que estará afastada por 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, não dependendo, portanto, de inspeção por Junta Médica;

Considerando que o Processo nº 05914/2009 está instruído com o requerimento e com o atestado médico datado de 11 de setembro de 2009.

#### RESOLVE:

Conceder a Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO, matrícula nº 23.901-1, licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de setembro de 2009, nos termos da legislação vigente.

#### Publique-se

Conselheiro Severiano José  
Costandrade de Aguiar  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1.106, de 10 de dezembro de 2009

O CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da Presidência e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso VI do Regimento Interno.

Considerando que o art. 31 da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, assim dispõe: "Art. 31. É assegurado, por uma única vez, ao servidor efetivo que comprovar o nível de escolaridade superior ao exigido para a sua investidura, e àquele que concluir quaisquer cursos de pós-graduação, seja especialização, mestrado ou doutorado, o direito

ao enquadramento no padrão ou classe imediatamente superior ao da carreira em que esteja enquadrado. Parágrafo único. Os comprovantes de escolaridade e de pós-graduação referidos neste artigo deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação";

considerando o expediente protocolado sob o número nº 6935/2009, contendo o requerimento formulado pelo servidor abrangido pelo referido artigo, ao qual preencheu os requisitos legais;

considerando a decisão nº 96/2009, de 04 de dezembro de 2009,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor NELITO JOSE DA SILVA, matrícula nº 23.895-6, o enquadramento na CLASSE D, PADRÃO 2, da carreira de Técnico de Controle Externo.

#### Publique-se.

Conselheiro Manoel Pires dos Santos  
Presidente em exercício

#### PORTARIA Nº 1.088, de 1º de dezembro de 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132, inciso I da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, art. 350, inciso I do Regimento Interno e com fulcro nos artigos 45, II, 55, II, parágrafo único e 59 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista a Decisão nº 87/2009, exarado no Expediente nº 7355/2009, resolve:

#### CONCEDER

auxílio natalidade a servidora WELLANE MONTEIRO DOURADO DA SILVA, Chefe de Gabinete de Conselheiro, matrícula nº 23.902-0, no valor de R\$ 486,00 (quatrocentos oitenta e seis reais), mediante depósito na conta corrente nº 263850, agência nº 18678, Banco do Brasil, em razão do nascimento de seu filho FELIPE MARCOS DA SILVA, ocorrido no dia 30 de outubro de 2009.

Conselheiro Severiano José  
Costandrade de Aguiar  
Presidente

**PORTARIA Nº 1.112,  
de 14 de dezembro de 2009**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso VII do Regimento Interno, considerando a solicitação inserta no memorando nº 170/2009 do Gabinete da Quinta Relatoria, requerendo a designação de substituta para o cargo de Chefe de Gabinete no período de 20/12/2009 a 05/02/2010.

considerando ainda que o recesso nesta Corte de Contas compreende o período de 20/12/2009 a 06/01/2010, nos termos do art. 292, § 4º do Regimento Interno do TCE/TO, resolve:

**D E S I G N A R**

PATRICIA GUILHERME ARAUJO SCHULLER, Assistente de Gabinete, matrícula nº 24.360-9, para sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Conselheiro, da Quinta Relatoria, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010, em substituição a titular, MARIA LAIDES HANAUER FLATIN, matrícula nº 23.883-0.

Conselheiro Severiano José  
Costandrade de Aguiar  
Presidente

**PORTARIA Nº 1.116,  
de 16 de dezembro de 2009**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos VI e VII da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos VI e VII do Regimento Interno,

considerando a relação de servidores com cargos comissionados da Diretoria Geral de Controle Interno que estarão de férias ou recesso no mês de janeiro 2010, resolve:

**D E S I G N A R**

JOAO ALBERTO ALVES DA COSTA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.819-8, para sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor Geral, da Diretoria Geral de Controle Interno, no período de 07 a 21 de janeiro de 2010, em substituição a titular, DENIA MARIA ALMEIDA DA LUZ, matrícula nº 23.604-7.

TALITHA COURY SOARES, Secretária, matrícula nº 24.254-3, para sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo cargo de Coordenadora, da Diretoria Geral de Con-

trole Interno, no período de 07 a 21 de janeiro de 2010, em substituição ao titular, ELEUSA FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.865-1.

Conselheiro Severiano José  
Costandrade de Aguiar  
Presidente

**PORTARIA Nº 1131,  
de 23 de dezembro de 2009**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e os artigos 349, inciso VI e 383 § 2º, inciso III, do Regimento Interno, resolve:

**C O L O C A R**

JOAQUIM PINHEIRO QUEIROZ NETO, Técnico de Controle Externo, matrícula 23816-3, integrante do Quadro de Cargos, Carreiras e Subsídios do Tribunal de Contas do Estado, à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TO, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

Conselheiro Severiano José  
Costandrade de Aguiar  
Presidente

**PORTARIA Nº 1132,  
de 23 de dezembro de 2009**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e os artigos 349, inciso VI e 383 § 2º, inciso III, do Regimento Interno, resolve:

**C O L O C A R**

ALFREDO BRANCHINA, Analista de Controle Externo, matrícula 23855-4, integrante do Quadro de Cargos, Carreiras e Subsídios do Tribunal de Contas do Estado, à disposição do Poder Executivo Estadual, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TO, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas, no período de 18 de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRI-

BUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

Conselheiro Severiano José  
Costandrade de Aguiar  
Presidente

**PORTARIA Nº 016,  
de 12 de janeiro de 2010**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da Presidência e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso VII do Regimento Interno, resolve:

**D E S I G N A R**

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOUSA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.445-1, para sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Conselheiro, da Terceira Relatoria, em substituição à titular, WELLANE MONTEIRO DOURADO DA SILVA, matrícula nº 23.902-0, a partir de 15/12/2009 até o término da licença maternidade da substituída.

Conselheiro José Jamil Fernandes Martins  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº 017,  
de 12 de janeiro de 2010**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da Presidência e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso VII do Regimento Interno, resolve:

**D E S I G N A R**

KARLA LIMA PEREIRA, Assistente de Controle Externo, matrícula nº 23.868-6, para sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo cargo de Coordenador do Gabinete do Procurador Geral de Contas, do Gabinete do Procurador Geral de Contas, em substituição ao titular, ONASSIS CESAR DE AZEVEDO, matrícula nº 23.787-6, no período de 07/01/2010 a 02/02/2010.

Conselheiro José Jamil Fernandes Martins  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº 018,  
de 12 de janeiro de 2010**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da Presidência e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e o art. 349, inciso VII do Regimento Interno e com fulcro nos anexos I e II, da Lei nº 1.949, de 07 de agosto de 2008, que alterou a Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, resolve:

I - E X O N E R A R, a pedido

CLARINDA KALIDIANA NETA, do cargo de provimento em comissão de Secretária, a partir de 01 de janeiro de 2010.

Conselheiro José Jamil Fernandes Martins  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº 019,  
de 12 de janeiro de 2010**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da Presidência e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e o art. 349, inciso VII do Regimento Interno e com fulcro nos anexos I e II, da Lei nº 1.949, de 07 de agosto de 2008, que alterou a Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, resolve:

I - E X O N E R A R, a pedido

BUENA PORTO SALGADO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Auditor, a partir do dia 13 de janeiro de 2010.

Conselheiro José Jamil Fernandes Martins  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº 020,  
de 13 de janeiro de 2010**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da Presidência e no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130, § 2º, 131, X e 132 da Lei nº 1284/2001 c/c art. 350, I, do Regimento Interno, e

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 15 de outubro de 2008, em seu art. 3º, § 4º, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site oficial do TCE, dos Instrumentos Orçamentários - Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, elaborados durante o exercício anterior e que serão executados durante o exercício seguinte;

Considerando a Portaria nº 914, de 27 de novembro de 2008 e Portaria nº 1123, de 17 de dezembro de 2009, que determinam

alterações do Manual do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o envio dos Instrumentos de Planejamento, PPA, LDO e LOA até 30 de março, conforme a estrutura de layout dos arquivos constantes no Manual SICAP.

Art. 2º. Determinar o envio, em formato PDF, das respectivas leis dos Instrumentos de Planejamento, aprovadas.

Art. 3º. Determinar o envio, em formato PDF, do Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais, que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. O envio dos dados referentes à 1ª (primeira) remessa do exercício ao SICAP, cujo período é de 15/03 a 30/03, fica condicionado ao encaminhamento dos Instrumentos de Planejamento acima mencionados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro José Jamil Fernandes Martins  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**ATOS**

**ATO Nº 166/2009**

O CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe conferem o art. 132, inciso I da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, art. 350, inciso I do Regimento Interno, resolve:

I - REMARCAR

para 07 a 21 de janeiro de 2010, as férias regulamentares, da servidora DENIA MARIA ALMEIDA DA LUZ, Analista de Controle Externo, investida na função de Diretora Geral de Controle Interno, matrícula nº 23.604-7, suspensa no período de 07 a 21 de janeiro de 2009, através do Ato nº 009/2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRI-

BUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de dezembro de 2009.

Conselheiro Manoel Pires dos Santos  
Presidente em exercício

**ATO Nº 004/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

SUSPENDER as férias da servidora DAGMAR ALBERTINA GEMELLI, previstas para o período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010, a partir de 11/01/2010, facultando-lhe o direito de fruí-la em data oportuna.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José  
Costandrade de Aguiar  
Presidente

**ATO Nº 005/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e VII, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e VII, do Regimento Interno, resolve:

I - SUSPENDER

em função da necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora PRISCILLA RAYDAN GUANAES BITTENCOURT, Secretária de Gabinete de Conselheiro, matrícula nº 23.982-2, prevista para de 07 a 21/01/2010.

II - REMARCAR

as férias suspensas na conformidade do inciso antecedente, para o período de 03 a 17 de dezembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José  
Costandrade de Aguiar  
Presidente

**ATO N° 006/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

SUSPENDER as férias da servidora HAGDA MARIA MADUREIRA LINS, previstas para o período de 07 a 21 de janeiro de 2010, facultando-lhe o direito de fruí-la em data oportuna.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José  
Costandrade de Aguiar  
Presidente

**ATO N° 007/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

SUSPENDER as férias do servidor JOSE RIBAMAR MAIA JUNIOR, previstas para os períodos de 04 a 18 de janeiro de 2010 e 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2010, facultando-lhe o direito de fruí-la em data oportuna.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José  
Costandrade de Aguiar  
Presidente

**ATO N° 008/2010**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da Presidência e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso VII do Regimento Interno.

RESOLVE:

SUSPENDER as férias da servidora GIZELLA MAGALHAES BEZERRA MORAES LOPES, previstas para o período de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2010, facultando-lhe o direito de fruí-la em data oportuna.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias

do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro José Jamil Fernandes Martins  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**ATO N° 009/2010**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da Presidência e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso VII do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - SUSPENDER

as férias da servidora VALMISONIA BANDEIRA LIMA AGUIAR, previstas para o período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010, a partir do dia 18/01/2010.

II - REMARCAR

as férias suspensas na conformidade do inciso antecedente, para o período de 19 de julho a 06 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro José Jamil Fernandes Martins  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

### Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidente  
Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar

Vice-Presidente  
Cons. José Jamil Fernandes Martins

Corregedor  
Cons. Manoel Pires dos Santos

Conselheiros  
José Wagner Praxedes  
Herbert Carvalho de Almeida  
Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
Doris de Miranda Coutinho

Audidores  
Adauton Linhares da Silva  
Fernando César B. Malafaia  
Jesus Luiz de Assunção  
José Ribeiro da Conceição  
Leondiniz Gomes  
Márcia Adriana da Silva Ramos  
Márcio Aluizio Moreira Gomes  
Maria Luiza Pereira Meneses  
Moisés Vieira Labre  
Orlando Alves da Silva  
Parsondas Martins Viana  
Wellington Alves da Costa

Ministério Público de Contas  
Procurador-Geral  
João Alberto Barreto Filho

Procuradores  
Alberto Sevilha  
José Roberto Torres Gomes  
Litza Leão Gonçalves  
Márcio Ferreira Brito  
Marcos Antônio da Silva Módos  
Oziel Pereira dos Santos  
Raquel Medeiros Sales de Almeida  
Zailon Miranda Labre Rodrigues

Comissão Permanente de Licitação

Dagmar Albertina Gemelli - Presidente  
Ricardo Teixeira Marinho  
Raphaela Cristhyna Soares Bandeira  
Cristiane Sales Coelho  
Maria dos Anjos Barbosa Chaves  
Milca Cilene Batista de Araújo

Pregoeiros  
Cristiane Dalastra  
Joelson Ribeiro Pontes  
Lilian Cavalcante Araújo  
Luciana Mesquita de Oliveira

Maria dos Anjos Barbosa Chaves  
Marines Barbosa Lima  
Milca Cilene Batista de Araújo  
Roselena Paiva de Araújo  
Raphaela Cristhyna Soares Bandeira

Edição e editoração eletrônica  
Assessoria de Comunicação - ASCOM  
63 - 3232-5837/5838/5937  
ascom@tce.to.gov.br

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Avenida Teotônio Segurado  
102 Norte - Conj. 1, Lotes 1 e 2  
77.006-002 - Palmas - TO

Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, órgão oficial de imprensa instituído pelo artigo 158 da Lei nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE), de 17 de dezembro de 2001, e regulamentado pela Instrução Normativa N° 01/2008, de 30 de abril de 2008.

**www.tce.to.gov.br**  
Site certificado pela  
Autoridade Certificadora do SERPRO  
Cadeia ICP-Brasil